



Decreto Nº 1470 - de 21 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

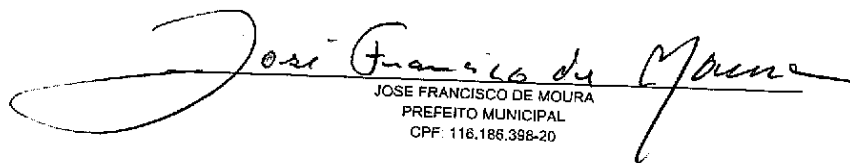
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.01.12.361.0113.2.0011-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL		- - - - R\$	1.489,48
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	1.489,48
Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL			
2.03.05.13.392.0185.2.0020-200 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS		- - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 05		- - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 03		- - - - R\$	18.489,48
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.301.0361.2.0027-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS		- - - - R\$	14.220,80
2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA		- - - - R\$	7.251,84
Total da Sub-Unidade 02		- - - - R\$	21.472,64
Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE			
2.04.05.10.305.0361.2.0037-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		- - - - R\$	2.666,40
Total da Sub-Unidade 05		- - - - R\$	2.666,40
Total da Unidade 04		- - - - R\$	24.139,04
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0158.2.0053-200 - 3.1.90.11.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		- - - - R\$	5.818,12
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	5.818,12
Total da Unidade 08		- - - - R\$	5.818,12
Total da Instituição 02		- - - - R\$	48.446,64
Total Geral Acrescido		- - - - R\$	48.446,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 21 de Novembro de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116 186 398-20